

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI nº 1.674, de 19 de junho de 1.980.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.656, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.979.

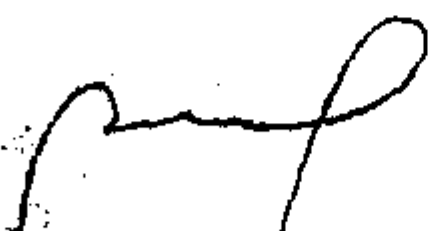
O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHELOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga / promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.656, de 07 de Dezembro de 1.979, passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar - convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, na importância de até CR\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para a construção de um Módulo Esportivo."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de junho de 1.980.


DR. SÉRGIO SCHELOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


LUIZ ROBERTO WAGNER
- Secretário Municipal -